autuado por Antonio Isoldi Caleari em 14/03/2025 13:32:45.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2025

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia da Educação Física" no Município de São Paulo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1° Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

(...) - "Dia da Educação Física, no dia 06 de abril, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 14 de março de 2025

MARCELO MESSIAS
Vereador
Líder MDB

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, nº 100 – 9º andar – sala 908 – cep:01319-900 – fones: 3396-4063/4420/4619
e-mail: marcelomessias@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PL 301/2025. Documento assinado digitalmente por MARCELO MESSIAS DOS SANTOS COSTA em 14/03/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=606463.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 14/03/2025 13:32:45.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o **"Dia da Educação Física"**, a ser celebrado anualmente no dia 6 de abril, data que também marca o **Dia Internacional do Esporte para o Desenvolvimento e a Paz**, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU). A escolha dessa data reforça a importância da Educação Física como ferramenta essencial para a promoção da saúde, da inclusão social e do bem-estar da população.

A prática de atividades físicas e esportivas desempenha um papel fundamental na prevenção de doenças, na melhoria da qualidade de vida e no desenvolvimento de valores como disciplina, cooperação e respeito. Além disso, a Educação Física contribui para a formação integral dos cidadãos, promovendo hábitos saudáveis desde a infância e incentivando um estilo de vida ativo ao longo de toda a vida.

Os profissionais da área, como professores de Educação Física e treinadores, são essenciais na orientação da prática esportiva segura e eficaz, tanto no ambiente escolar quanto em espaços comunitários. Ao instituir o **"Dia da Educação Física"** no Município de São Paulo, buscamos valorizar esses profissionais e reforçar a relevância do esporte e da atividade física como instrumentos de transformação social.

A inclusão dessa data no Calendário Oficial incentivará a realização de eventos, palestras, atividades esportivas e campanhas de conscientização, promovendo uma cultura de saúde e bem-estar entre os paulistanos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso da cidade de São Paulo com a promoção da Educação Física, do esporte e da qualidade de vida para toda a população.

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, nº 100 – 9º andar – sala 908 – cep:01319-900 – fones: 3396-4063/4420/4619
e-mail: marcelomessias@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PL 301/2025. Documento assinado digitalmente por MARCELO MESSIAS DOS SANTOS COSTA em 14/03/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=606463.